



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

I

Série

Número 145

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 468/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge, no montante total de € 127.032,66.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 469/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 10 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 19.620,00.

Portaria n.º 470/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de 8 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 15.120,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 468/2022**

de 17 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge, no montante total de € 127.032,66.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge, no montante total de € 127.032,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2022	€ 18.750,00;
2023	€ 108.282,66.

- 2.º Relativamente ao ano de 2022, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082 Classificação Económica 08.07.01.AB.S0, Projeto 50976, Fundo 4381000136, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º O encargo para o ano de 2023, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.

- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 17 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 469/2022**

de 17 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 10 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 19.620,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à atribuição de 10 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 19.620,00 (dezanove mil, seiscentos e vinte euros), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022	até ao valor global de € 14.260,00;
Ano económico de 2023	até ao valor global de € 5.360,00.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/02/2022, 01/03/2022, 01/04/2022, 01/05/2022 e outros a 01/06/2022 entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 8 de agosto de 2022.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Anexo da Portaria n.º 469/2022, de 17 de agosto

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
PRAHB/C-ARR/A0202/2022	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0693/2022	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0655/2022	1 550,00 €	310,00 €	1 860,00 €
PRAHB/C-ARR/A0699/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0714/2022	1 160,00 €	580,00 €	1 740,00 €
PRAHB/C-ARR/A0634/2022	1 600,00 €	320,00 €	1 920,00 €
PRAHB/C-ARR/A0642/2022	1 300,00 €	260,00 €	1 560,00 €
PRAHB/C-ARR/A0661/2022	750,00 €	150,00 €	900,00 €
PRAHB/C-ARR/A0652/2022	1 200,00 €	240,00 €	1 440,00 €
PRAHB/C-ARR/A0669/2022	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
Total	14 260,00 €	5 360,00 €	19 620,00 €

Portaria n.º 470/2022

de 17 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de 8 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 15.120,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de 8 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte euros), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022 até ao valor global de € 11.050,00;
 Ano económico de 2023 até ao valor global de € 4.070,00.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/02/2022, 01/03/2022, 01/04/2022 e outros a 01/05/2022.

Assinada em 11 de agosto de 2022.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos, em substituição do SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo da Portaria n.º 470/2022, de 17 de agosto

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
PRAHB/C-ARR/A0280/2021	1 850,00 €	370,00 €	2 220,00 €
PRAHB/C-ARR/A0371/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0117/2021	500,00 €	100,00 €	600,00 €
PRAHB/C-ARR/A0295/2021	1 480,00 €	740,00 €	2 220,00 €
PRAHB/C-ARR/A0323/2021	1 040,00 €	520,00 €	1 560,00 €
PRAHB/C-ARR/A0100/2021	2 500,00 €	500,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0361/2021	480,00 €	240,00 €	720,00 €
PRAHB/C-ARR/A0333/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
Total	11 050,00 €	4 070,00 €	15 120,00 €

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)